



LEI MUNICIPAL 719/2024 DE 20 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG e cria o Fundo Municipal de Segurança Pública - FUMSEP

O **Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Pernambuco**, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Feira Nova/PE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a Política do Conselho Municipal de Segurança Pública – COMSEG e institui o Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP.

CAPÍTULO I DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Art. 2º O Conselho Municipal de Segurança Pública de Feira Nova-PE – COMSEG, instância colegiada, deliberativa, de caráter permanente entre o Governo e a Sociedade Civil, vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Executiva de Governo, com a finalidade de auxiliar a Administração na orientação, planejamento, interpretação de matéria de segurança, defesa civil, educação para a prevenção e repressão ao crime em todas as suas formas, que opera respeitando a autonomia dos órgãos e instituições que o compõem.

Art. 3º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Feira Nova é constituído por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, dirigido por um presidente, um vice-presidente e um secretário, eleitos dentre os Conselheiros.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Feira Nova é um órgão auxiliar do Legislativo e do Executivo e tem por competência:

I – Promover, incentivar, planejar, coordenar, sugerir e acompanhar atividades ligadas à segurança pública, ao combate à criminalidade e à defesa civil;

II – Desenvolver estudos e ações visando a eficiência dos serviços policiais e promover o intercâmbio de experiências com entidades oficiais, federais e estaduais, visando à integração de programas e o estabelecimento de convênios para o desenvolvimento das ações de segurança pública e de combate à violência;

III – elaborar estudos e propor medidas que consolide o sistema de planejamento, coordenação e avaliação das metas alcançadas e articulação de integração operacional das agências federais, estaduais e municipais e respectivas polícias, estabelecendo métodos inovadores capazes de

DANILSON CÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL



construir competências, a fim de viabilizar políticas públicas de segurança preventiva na cidade de Feira Nova;

IV – elaborar estudos e propor medidas pertinentes a criação e implementação de programas de inclusão social nas áreas de educação, cultura, esporte, lazer, urbanismo, formação profissional e geração de emprego, nas regiões socialmente segregadas e vulneráveis, com pessoas excluídas, com direitos fragilizados e vivendo em situação de risco, visando a prevenção criminal;

V – acompanhar e avaliar os serviços de segurança pública e privada, prestados à população, zelando pelo respeito aos direitos humanos e pela eficiência dos serviços de proteção ao cidadão;

VI – elaborar estudos e propor medidas de inclusão social, priorizando a prevenção criminal, mediante a participação integrada e articulada da Guarda Municipal, em conjunto com os demais órgãos e agentes responsáveis pela construção e implementação de políticas públicas municipal de desenvolvimento social, na defesa da vida, dos direitos fundamentais, da liberdade, igualdade, qualidade de vida e do bem estar social da pessoa humana;

VII – propor medidas que visem a defesa da vida, a proteção da dignidade da pessoa humana, da qualidade de vida e do bem-estar social, com a criação de programas de proteção e apoio às pessoas vítimas de violência, com atenção especial e assistência prioritária às mulheres, às crianças, adolescentes e aos idosos;

VIII – sugerir e assessorar o Poder Executivo nos encontros, estudos, debates e eventos ligados à segurança dos bens públicos e da pessoa humana, e ao combate à violência e à criminalidade;

IX – Elaborar seu Regimento Interno, que deverá dispor acerca da sua organização, funcionamento e diretrizes básicas de atuação.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO

Art. 5º - O Conselho Municipal de Segurança Pública de Feira Nova – COMSEG é composto por 16 membros titulares e seus respectivos suplentes, com as seguintes representatividades:

I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo;

II – 01 (um) representante da Polícia Civil;

III - 01 (um) representante da Polícia Militar;

V - 01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Público Municipal;

VI – 02 (dois) representantes da Câmara Municipal de Feira Nova;

VII – 01 (um) representante da imprensa local;

VIII – 01 (um) representante do Conselho Tutelar;

IX – 01 (um) representante do Conselho da Criança e do Adolescente;

X – 01 (um) representante da Guarda Municipal;

DANILSON GÂNDIDO
GONZAGA
PREFEITO MUNICIPAL